



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 57, de 17 de junho de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1752841),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da Atas de Registro de Preços do Pregão 09/2021 (Processo nº 23067.052083/2020-03), tendo como objeto a aquisição de ração e ingredientes para ração, para alimentação de rebanhos da Universidade Federal do Ceará, locados no Centro de Ciências Agrárias, em Fortaleza-CE, e nas Fazendas Experimentais Vale do Curu, em Pentecoste-CE, Lavoura Seca, em Quixadá-CE.

I – Fiscal Administrativo:

Titular: Raimundo Alípio de Oliveira Leão, SIAPE nº 1165791.

Suplente: Paulo Evandro Angelim Martins, SIAPE nº 3090090.

Ambos Lotados no Centro de Ciências Agrárias.

II – Fiscal Setorial:

- Departamento de Zootecnia

Titular: Prof. Ednardo Rodrigues de Freitas, SIAPE nº 2165677.

Suplente: Rafael Carlos Nepomuceno, SIAPE nº 1332213.

- Departamento de Engenharia de Pesca

Titular: Prof. Oscar Pacheco Passos Neto, SIAPE nº 2858109.

Suplente: Profa. Kelma Maria dos Santos Pires Cavalcante, SIAPE nº 2142376.

- Departamento de Zootecnia / Fazendas Experimentais

Titular: Prof. Gabrimar Araújo Martins, SIAPE nº 2218687.

Suplente: Iran Águila Maciel, SIAPE nº 3087436.

- Fazendas Experimentais

Titular: Kleyton Chagas de Sousa, SIAPE nº 2180434.

Suplente: Francisco José de Mesquita Sales, SIAPE nº 0292895.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 17/06/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2011242** e o código CRC **5627E825**.